

Universidade Estadual do Paraná - Unespar
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG
Diretoria de Pesquisa

ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO N. 001/2026 - DP/PRPPG

Aos docentes orientadores(as) e estudantes orientandos(as) dos Programas

PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM e PITI/PIBITI 2025-2026

A PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa, estabelece os prazos e procedimentos relativos ao envio do Relatório Parcial do PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM e PITI/PIBITI 2025-2026:

PRAZOS

1. Os relatórios serão enviados *online*, no período de **09 a 16 de março de 2026**, pelo docente orientador, exclusivamente, pelo sistema IC&ITI UNESPAR (<https://ic.unespar.edu.br>).

PROCEDIMENTOS

2. O modelo do Relatório Parcial específico dos Programas PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM e PITI/PIBITI 2025-2026 se encontra disponível na página da PRPPG, no *link* <https://prppg.unespar.edu.br/iniciacao-cientifica/capa-ic-itividacao-vigente>

- a) O arquivo do Relatório Parcial, deverá ser anexado pelo docente no sistema IC&ITI (<https://ic.unespar.edu.br>), no seguinte caminho: home; iniciar/consultar ciclo 2025/2026; proposta de pesquisa ativas; enviar relatório parcial; realizar o upload do arquivo; gravar). Para cada pesquisa ativa do docente deve ser submetido seu respectivo relatório, **em formato pdf com tamanho máximo de 24MB**. As assinaturas do orientador e do orientando devem ser realizadas eletronicamente. Não serão aceitas assinaturas copiadas e coladas no documento.
- b) Todas as informações solicitadas no modelo do Relatório Parcial devem ser preenchidas. Os dados de disseminação devem ser preenchidos, rigorosamente, conforme solicitados. Para as publicações ocorridas deve-se indicar o *link* da publicação, já para as comunicações (trabalhos apresentados) deve-se inserir, em formato de imagem, os certificados comprobatórios no próprio arquivo de Relatório Parcial. Caso houver o comprovante de disseminação para ser anexado, o mesmo deverá ser agrupado ao final do arquivo do relatório com programa específico. Caso não tenha havido disseminação, indicar “não se aplica”.

OUTRAS INFORMAÇÕES

3. No caso de Relatório Parcial não aprovado, este será devolvido, via sistema, ao respectivo orientador, pela Coordenação de IC do *campus*, para as devidas adequações, de acordo com o parecer de avaliação. Mesmo aprovado, aqueles que não apresentarem assinaturas do orientador e orientando ou comprovante de disseminação ocorrida (se houver); apresentarem título do projeto diferente do proposto aos Editais 007/2025 e 008/2025 - PRPPG/Unespar sem justificativa deverão retornar ao docente para adequações.

Paranavaí, 09 de fevereiro de 2026.

Profa. Adélli Bortolon Bazza

Diretora de Pesquisa

Portaria nº. 1403/2024 - Reitoria/Unespar

Prof. Heloá Costa Borim Christinelli
Chefe da Divisão de Iniciação Científica
Port. n. 288/2025-Reitoria/Unespar

Profa. Dandara Novakowski Spigolon
Chefe da Divisão de Iniciação em Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação
Portaria nº. 1602/2025 - Reitoria/Unespar

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)